

BOLETIM ADMINISTRATIVO N° 015

DE 12 a 16/04/2004

Nº CONTRATO:	15.0003/04-00	Nº PROCESSO:	50615.000170/2003-95
OBJETO:	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em equip. informática		
EMPRESA:	LSL Locações e Serviços Ltda		
TITULAR:	MAGNOVALDO DOS SANTOS SODRÉ		
CARGO:	Agente Administrativo	SIAPE:	116864
SUBSTITUTO:	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA LEITE	SIAPE:	1168652
CARGO:	Agente Administrativo	SIAPE:	1168652
Nº CONTRATO:	15.0001/04-00	Nº PROCESSO:	50615.000166/2003-27
OBJETO:	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos		
EMPRESA:	MONTECAR Serviços e Peças Ltda		
TITULAR:	JULIO CESAR BORGES DE OLIVEIRA		
CARGO:	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	SIAPE:	0455511
SUBSTITUTO:	JOSE RIBAMAR CUNHA CABRAL JUNIOR	SIAPE:	1097301
CARGO:	Motorista	SIAPE:	1097301

Art. 3º - Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável.

Art. 4º - Os servidores designados para fiscalização do contrato de fornecimento de passagens aéreas serão os responsáveis pela solicitação da emissão do bilhete de passagens aéreas e deverão executar todos os procedimentos determinados pela Portaria nº 98 de 16/07/2003 expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria de nº 003/2003, publicada no Boletim Administrativo nº 034 que circulou no período de 25 a 29/08/2003.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 26/03/04

ORDEM DE SERVIÇO N° 005/2004 - O COORDENADOR DA 15ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 320, de 26 junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2003, e com objetivo de disciplinar os procedimentos administrativos de controle de viagens a serviço e capacitação de pessoal e tendo em vista o disposto na Portaria MOG nº 47 de 27 de abril de 2003, DETERMINA que:

- a) Todos os titulares dos cargos de função gratificada devem zelar para que não ocorram situações de ausências coincidentes com o substituto da mesma função, inclusive na proposição de realização de cursos e treinamentos;
- b) A proposição individual de realização de curso de capacitação será precedido de processo administrativo, cujo requerimento inicial deverá conter argumentos comprobatórios das vantagens a serem auferidas pela Administração Pública no que diz respeito a melhoramentos no desempenho das funções e tarefas executadas pelo proponente;

BOLETIM ADMINISTRATIVO N° 015

DE 12 a 16/04/2004

- c) Somente poderão ser concedidas diárias a servidores que apresentarem relatório circunstanciado do último deslocamento realizado, conforme modelo padrão adotado por esta 15^a UNIT;
- d) Fica a cargo das chefias das áreas de recursos humanos e financeira a fiscalização e aplicabilidade desta Ordem de Serviço, sendo vedada a emissão de Ordens Bancárias em favor de servidores inadimplentes com a apresentação do relatório supramencionado, bem como a concessão de diárias concomitantes entre titular e substituto da mesma Função Gratificada.

Cumpre-se. Dê ciência a todos os servidores.

 **ORDEM DE SERVIÇO N° 006/2004 - O COORDENADOR DA 15^a UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso VIII da Portaria n° 320, de 26 junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2003, e com objetivo de disciplinar os procedimentos administrativos de controle de movimentação de pessoal e de veículos, bem como o acesso a serviços de protocolo e reprografia DETERMINA que:

- a) O acesso de visitantes nas dependências da sede desta 15^a UNIT somente poderá ocorrer após identificação prévia realizada pela vigilância, observada as cláusulas contratuais e demais instruções determinadas pela chefia da área administrativa;
- b) O registro do deslocamento das viaturas será realizado pela vigilância, utilizando formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo motorista no qual ao final conterá o visto da chefia competente;
- c) Será de competência da chefia da área administrativa o controle e a expedição das autorizações para deslocamentos de viaturas oficiais na área metropolitana de São Luís, e de competência exclusiva desta Coordenação à autorização para deslocamentos intermunicipais e interestaduais;
- d) A sala do protocolo terá acesso restrito aos servidores lotados no setor, sendo vedada à circulação de visitantes, os quais deverão se dirigir ao guichê para entrega de documentos e utilização dos serviços de reprografia;
- e) Os serviços de reprografia deverão atender exclusivamente o interesse do serviço, devendo ser controlado através de formulário próprio e somente os servidores ou estagiários do setor poderão manipular o equipamento;

A execução, fiscalização e cumprimento desta Ordem de Serviço ficará a cargo do servidor **CLAUBER MOREIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de confiança FG-01 da área administrativa.

ATOS DO COORDENADOR DA 16^a UNIT

Em, 06/04/04

PORTRARIA N° 16.011/04 - O COORDENADOR DA 16^a UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria N° 320 do Diretor Geral do DNIT, de 26 de junho de 2003, publicada no D.O.U. de 27 de junho de 2003, e o contido na Instrução de Serviço N° 10/2003 - DG/DNIT de 25 de julho de 2003, resolve: